



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000
Ofício nº. 206/2023/CMMB

Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br
Matias Barbosa, 24 de julho de 2023.



Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente em relação ao Projeto de Lei nº.22/2023 que "Altera o art. 3º da Lei nº.1.393, de 08 de março de 2018, que " Cria o cargo público de provimento comissionado de Coordenador do Memorial Histórico e Cultural do Legislativo de Matias Barbosa e o Anexo II da Lei nº.1.569, de 08 de julho de 2022, que Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Matias Barbosa. " e ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº.01/2023 que "Altera o caput e o §1º do Art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Matias Barbosa."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

João Felipe da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Recebido em 27/07/23

Exmo. Sr.

Leonel Geraldo dos Santos

Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Ofício nº.033/2023/CSPPMUC

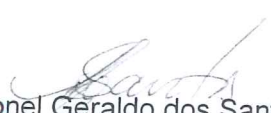
Matias Barbosa, 24 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.22/2023 que "Altera o art. 3º da Lei nº.1.393, de 08 de março de 2018, que " Cria o cargo público de provimento comissionado de Coordenador do Memorial Histórico e Cultural do Legislativo de Matias Barbosa e o Anexo II da Lei nº.1.569, de 08 de julho de 2022, que Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Matias Barbosa. " e ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº.01/2023 que "Altera o *caput* e o §1º do Art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Matias Barbosa."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

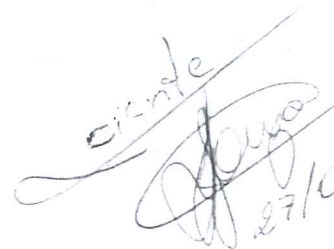

Leonel Geraldo dos Santos

Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania

Exmo. Sr.

Julimar de Assis Souza

Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania


27/07/23



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

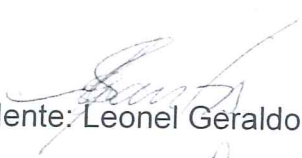
/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 24 DE JULHO DE 2023.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e oito minutos, compareceram na sala das comissões os vereadores Leonel Geraldo dos Santos, Julimar de Assis Souza e Otávio Júlio Gonçalves Filho, membros da comissão. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Leonel Geraldo dos Santos, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer no Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº.01/2023 que "Altera o caput e o §1º do art. 124-a da Lei Orgânica do Município de Matias Barbosa." O Senhor relator Julimar de Assis Souza opinou favorável a apreciação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº.01/2023 embasando-se nos pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e pareceres jurídicos acostados aos referidos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Otávio Júlio Gonçalves Filho lavrei e assino juntamente com os demais membros da comissão às dezesseis horas e trinta e nove minutos. Sala das comissões, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.


Presidente: Leonel Geraldo dos Santos


Relator: Julimar de Assis Souza


Secretário: Otávio Júlio Gonçalves Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº.01/2023 RELATÓRIO

De autoria de todos os Vereadores, foi protocolada em 10 de julho de 2023, a Proposição de Emenda a Lei Orgânica nº.01/2023 que "Altera o caput e o §1º do art. 124-a da Lei Orgânica do Município de Matias Barbosa" e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Emenda a Lei Orgânica não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico, exarado pelo advogado deste Poder Legislativo, e parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Emenda a Lei Orgânica nº.01/2023, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Emenda a Lei Orgânica nº.01/2023.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 24 de julho de 2023.


Leonel Geraldo dos Santos
Presidente


Julimar de Assis Souza
Relator


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Secretário

APROVADO
Sela das Comissões 24/07/23

PRESIDENTE DA COMISSÃO